

IMPUGNAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa *ALBANI MATTÉ INDÚSTRIA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA*, inscrita no CNPJ sob o número *34.124.663/0001-30*, sediada na *RUA ERECHIM, NÚMERO 654, BAIRRO SANTO ANTÔNIO, MUNICÍPIO DE ARATIBA - RS, CEP: 99.770-000*, manifesta o interesse na impugnação do edital 77/2024SRP, devido a modalidade de pregão presencial.

Dos fatos:

O órgão em questão, apresentou justificativa referente a modalidade de pregão presencial conforme os itens 5.1.2, 5.1.3 e 5.1.4.

Primeiramente que o fato de que as empresas locais não têm acesso a modalidade eletrônica é totalmente incorreto, pois são plataformas acessíveis a qualquer um e o fato de não utilizarem é por questões de cada empresa, mas o recurso está aí disponível a quem quiser utilizar. A questão de acesso a internet hoje é muito facilitada e qualquer local, então esse não pode ser um argumento a ser utilizado.

O fato do objeto a ser licitado também não pode ser considerado, uma vez que acontecem pregões de equipamentos agrícolas diariamente e com inúmeras quantidades e totalmente de forma eletrônica o que garante uma maior competitividade, pois mais empresas podem participar.

No nosso caso somos fabricantes de implementos e podemos garantir que temos preços bem competitivos e podemos fornecer produtos para qualquer estado da federação com qualidade e baixo custo. Também a questão de ser presencial não impede de irmos até o município e participar presencial, porém teremos esse custo de deslocamento para participar e precisará ser incluído no custo do produto e acontecendo de forma eletrônica esse custo não precisará ser contabilizado, uma vez que a participação eletrônica já é algo comum, tanto para nossa empresa quanto a outras que participarão.

Outro ponto sobre a interação do pregoeiro com os participantes aconteceria de qualquer forma eletronicamente ou presencialmente e a justificativa de baixa de custos de empresas

locais participarem nem sempre é o que acontece, pois pode ocorrer de uma revenda local participar, mas estar comprando o equipamento de uma fabricante sediada em outro estado onerando os custos finais.

Desta forma solicitamos a impugnação deste edital para que seja retificado e realizado de forma eletrônica, dando assim a possibilidade de ampla concorrência e que com certeza gerará economia ao município.

Aratiba, 27 de Junho de 2024.

Leonardo Streher Matté

RG: 8099463906

CPF: 026.156.770-55

Sócio - administrador